

**Assunto:** Informação sobre a excedência do valor de concentração de ozono de:

**180  $\mu\text{g.m}^{-3}$  (microgramas por metro cúbico), definido como o limiar de informação da população – FIM DA OCORRÊNCIA**

Com o objectivo de dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 320/2003 de 20 de Dezembro, sobre a poluição pelo ozono, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Norte informa que foi regularizado o limiar mencionado em epígrafe, na estação(ões) constante(s) na tabela abaixo apresentada, da qual consta também a indicação dos períodos horários em que decorreu esta ocorrência.

Deste modo, encontra-se regularizada a situação de excedência deste limiar, uma vez que a concentração de ozono desceu para níveis inferiores a  $180\mu\text{g.m}^{-3}$ .

Apresenta-se na tabela seguinte a(s) concentração(ões) média(s) horária registada(s):

Data	Estação	Vermoim
	Concelho	Maia
27-07-2010	14h-15h	192 $\mu\text{g.m}^{-3}$
	15h-16h	202 $\mu\text{g.m}^{-3}$
	16h-17h	185 $\mu\text{g.m}^{-3}$
	17h-18h	167 $\mu\text{g.m}^{-3}$

**Limiar de Informação da População: 180  $\mu\text{g.m}^{-3}$  Limiar de Alerta da População: 240  $\mu\text{g.m}^{-3}$**

O ozono troposférico é um poluente secundário, o que significa que, ao contrário dos outros poluentes monitorizados na Rede de Qualidade do Ar da Região Norte, não é emitido directamente por nenhuma fonte, resultando da reacção de outros poluentes entre si na atmosfera (como CO, NOx e COV) em presença da radiação solar. Os valores mais elevados deste poluente ocorrem geralmente no Verão, durante o período da tarde, coincidindo com a máxima actividade fotoquímica. A origem do ozono troposférico é, por vezes, de difícil determinação, sendo que os poluentes responsáveis pela formação deste composto numa dada hora e local podem eventualmente resultar do transporte de emissões produzidas em locais a uma média/longa distância.

Durante o período de ultrapassagem do limiar de informação à população, as pessoas mais sensíveis (crianças, idosos, asmáticos e indivíduos com problemas respiratórios) devem evitar inalar uma grande quantidade de ar poluído, especialmente durante o período mais quente (durante a tarde). Por este motivo, a actividade física intensa ao ar livre deve ser reduzida ao mínimo. Devem também ser evitados outros factores de risco, tais como o fumo do tabaco e a utilização de produtos irritantes contendo solventes na sua composição, uma vez que estes podem agravar os efeitos da exposição a concentrações elevadas de ozono.

Os grupos de população particularmente vulneráveis a este tipo de poluição devem também respeitar escrupulosamente os tratamentos médicos em curso ou recorrer a cuidados médicos, em caso de agravamento de eventuais sintomas.

Para obter mais informações sobre este poluente, poderá aceder ao site da Agência Portuguesa do Ambiente, em <http://www.qualar.org> e ao site da CCDR-N, em [www.ccdr-n.pt](http://www.ccdr-n.pt).

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços de Ambiente



(Paula Pinto, Dr.ª)